



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Lei 676/21
foi publicado no quadro de avisos do hall nº
sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG
nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002
Dou fé

Alto Caparaó - MG em 07 de Julho de 2021


Assinatura do Servidor

LEI MUNICIPAL N.º 676/2021

“Altera dispositivo da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e dá outras providências”

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Municipal 657/2020, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo incluir novas fontes de recursos em cada ação.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, MG, 07 de Julho de 2021.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal